



TERMO DE ADITAMENTO N.º **029** /2022

Processo Administrativo: PMC.2020.00037184-61

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 289/20

Termo de Contrato n.º 020/2021

Objeto: Prestação de serviços de internet móvel 4G para uso educacional, com disponibilização de chip e minimodem.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2022, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério do **CONTRATANTE**, sem acarretar qualquer direito de indenização à **CONTRATADA**.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 3.927.936,00 (três milhões novecentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e seis reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 5005041, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 07160.12.361.1003.4031.339040/01-220.000
- 07160.12.361.1003.4031.339040/02-262.000
- 07160.12.365.1003.4031.339040/01-212.000





- 07160.12.365.1003.4031.339040/01-213.000
- 07160.12.365.1003.4031.339040/02-273.000
- 07160.12.365.1003.4031.339040/02-274.000
- 07160.12.366.1003.4031.339040/01-220.000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 196.396,80 (cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, a ser recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de Janeiro de 2022


JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação


TIM S.A.

Representante Legal: *ANDRÉ BRANDINI KOLLETO*

RG nº *20.839.689-5*

CPF nº *216.944.728-84*





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2020.00037184-61

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratante: Município de Campinas

Contratada: TIM S.A.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 289/20

Termo de Contrato nº 020/2021

Termo de Aditamento de Contrato nº 029/22

Objeto: Prestação de serviços de internet móvel 4G para uso educacional, com disponibilização de chip e minimodem.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de Janeiro de 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi
Cargo: Prefeito do Município de Campinas
CPF: 102.354.108-69

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emília de Arruda Faccioni
Cargo: Secretário(a) Municipal de Administração
CPF: 841.512.188-15
Assinatura: No SEI

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: ANDRE BRUNDUISK FORLESO
Cargo: EXECUTIVE MANAGER
CPF: 216.944.728-84

E-mail de contato: dadaime@timbrasil.com.br

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Tadeu Jorge
Cargo: Secretário Municipal de Educação
CPF: 822.997.228-15
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

